



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: <u>tribuna do norte</u>
Edição: <u>7437</u>
Página: <u>C6</u>
Data: <u>20 / 11 / 2015</u>

Lei 555/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.042,82 (um mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades Gabinete do Secretário de Educação

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

R\$ 1.042,82

1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais

(134) Termo de compromisso PAR - 201302609 – FNDE

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor **R\$ 1.042,82 (um mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quinze (19/11/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito